

Técnico de Enfermagem	40	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	93
Técnico em Contabilidade	30	Curso Técnico em Contabilidade com registro no órgão de classe	22
Técnico em Radiologia	24	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão de classe	13
Agente de Biblioteca Escolar	40	Ensino Médio Completo	38
Agente de Serviços de Educação	30	Ensino Médio Completo	107
Agente de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Médio Completo	295
Cadastrador	40	Ensino Médio Completo	39
Ajudante Geral	40	Ensino Fundamental Incompleto	360
Auxiliar de Prótese Dentária	40	Ensino Fundamental Completo	3
Auxiliar de Serviços Controle Zoonoses	40	Ensino Fundamental Incompleto	29
Auxiliar de Serviços de Educação	40	Ensino Fundamental Completo	251
Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	40	Ensino Fundamental Completo	79
Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	40	Ensino Fundamental Completo	61
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	40	Ensino Fundamental Incompleto	699
Bombeiro Hidráulico	40	Ensino Fundamental Incompleto	22
Vigia	40	Ensino Fundamental Incompleto	372

### CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Carga Horária semanal	Escolaridade exigida	Número de Vagas
Professor de Educação Básica A – PEB A	25	1. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais. 2. Normal Superior. 3. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	416
Professor de Educação Básica B – PEB B	25 e 40	1. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil ou séries iniciais. 2. Normal Superior. 3. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área de Educação e Magistério Ensino Médio	780
Professor de Educação Básica C – PEB C – História	40	Licenciatura Plena em História e/ou Ciências Sociais	37
Professor de Educação Básica C – PEB C – Educação Artística	40	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Artes Plásticas e/ou Belas Artes	42
Professor de Educação Básica C – PEB C – Inglês	40	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	23

### LEI Nº 7539

**ALTERA A LEI 4.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 56 da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso XXIX, com a seguinte redação:

“Art. 56 (...)

(...)

*XXIX – Para desempenho de mandado em cargo de direção em Sindicato ou Associação de classe representante de servidores públicos municipal.”*

**Art. 2º** O artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 79 (...)

(...)

*“IX – Para desempenho de mandado em cargo de direção em Sindicato ou Associação de classe representante de servidores públicos municipal.”*

**Art. 3º** O artigo 86 da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 86 O servidor não poderá permanecer de licença por mais de 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos itens V, VII e IX do artigo 79 e nos de moléstias previstas no artigo 98.”*

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7540

**CRIA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **DAS DIÁRIAS**

**Art. 1º** A liberação de verba, destinada à cobertura das despesas de diárias de servidor, no custeio de hospedagem, alimentação e transporte urbano, por motivo de deslocamento temporário deste município para outro Município, Estado ou País, no interesse da Administração Pública, fica fixada na forma desta Lei, por número de pernoites, contados do dia da partida.

**Parágrafo único.** Observado os princípios da legalidade, moralidade e do estrito interesse público, a diária poderá ser concedida ao servidor municipal que se deslocar temporariamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho de suas atribuições, para participação em reuniões técnicas de trabalho,